



224
DA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200anos

Contrato Administrativo nº. 1246/2023 – Registro de Preços

Pregão Eletrônico n.º 081/2023
Processo licitatório n.º 169/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr.ª ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

CONTRATADO: FEIRA FÁCIL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 23.712.236/0001-56, com sede à Travessa Ana Rita de Araújo Mendes, 71, Sala 3, Uvaranas, Ponta Grossa/PR, representada por RIVAIL AGUINALDO MARTINS DA LUZ, brasileiro, casado, portador do CIRG n.º 6.817.920-3 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 017.396.349-85.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL.

O presente contrato tem como objeto fornecimento de hortifrutigranjeiros de acordo com ata de registro de preços e termo de referência, em que o contratado se declara em condições de entregar em conformidade com os itens constantes na Licitação e, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Processo 169/2023-Pregão Eletrônico n.º 081/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL.

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao processo com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, ata, termo de referência, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária:

09.004.18.542.0013.2039.3.3.90.32.00,
10.001.12.365.0004.2046.3.3.90.32.00,
11.001.10.302.0019.2071.3.3.90.30.00,
12.002.08.244.0022.2078.3.3.90.30.00 – fls. 222.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

O valor estimado e registrado em ato para eventual fornecimento do objeto é de **R\$. 476.378,68 (Quatrocentos e Setenta e Seis Mil, Trezentos e Setenta e Oito Reais e Sessenta e Oito Centavos).**

§ 1º. No preço ofertado na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º. O pagamento será efetuado, em 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.

§ 3º. O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 vias, na sede da contratante;
b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento do PREGÃO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE;

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do Pregão, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

numericos 200Anos

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO.

O fornecimento será livre conforme a necessidade da CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata após a solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO. A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO. O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto por mais de 30(trinta) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado, e) inexistência de demanda e interesse público na extração de cascalho;

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis, com exceção do item 'e' inexistência de demanda e interesse público na extração de cascalho;

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES. Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO. A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses contados, a partir da sua assinatura. Caso a empresa não cumpra os prazos aqui estipulados ou descumpra quaisquer das exigências contratuais, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA. A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, no termo de referência e no estudo técnico preliminar, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE. Além das obrigações já previstas no presente contrato, a CONTRATANTE obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Eletrônico do Município, conforme artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES. 12.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93.

Pregão Eletrônico n.º 081/2023 – Pag. 2 de 6



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438

[Handwritten signatures]



226
A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#remanes200anos

12.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

12.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto e/ou atraso na prestação dos serviços e entrega do objeto por mais de 5 (cinco) dias.

12.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

12.5. As multas mencionadas nos itens 12.2, 12.3 e 12.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

12.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

12.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES. Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL. Serão responsáveis pela fiscalização e execução do contrato, os seguintes servidores públicos: Adriana de Castro – SMECEL, Camila Rolim de Moura – SHADS, Guilherme Wasilewski – SEMUS, Jheniffer Simão Dobke – SETMA

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguaruaia/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguaruaia/PR, 13 de setembro de 2023.

Município De Jaguaruaia
Prefeita - Alcione Lemos
CONTRATANTE

Erla Maria Ribeiro Mello
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Fabia Leocádia Kojo
Secretária de Habitação e Des. Social.

VINICIUS
ALBUQUERQU
E:0688420990
209909
9
Assinado de forma digital por VINICIUS ALBUQUERQUE:0688420990909
Dados: 2023.10.02 11:09:47 -03'00'

FEIRA FÁCIL LTDA.
CONTRATADO

AMALIA CRISTINA
ALVES:80853196168
Assinado de forma digital por AMALIA CRISTINA ALVES:80853196168
Dados: 2023.10.03 09:16:27 -03'00'

Amalia Cristina Alves
Secretária de Saúde

Adriana C. Wetguert
Secretária de Turismo e Meio Ambiente



227
A



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200anos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 92/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 081/2023.
CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 1246/2023.

Reuniram-se na sede administrativa do Município de Jaguariaíva/PR, inscrita no C.N.P.J n.º 76.910.900/0001-38, representada pela Sr.ª ALCIONE LEMOS, brasileira, inscrita no CPF/MF n.º 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, n.º 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções, e do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei n.º 10.520/02, e Decretos n.º 5.450 e 5.504/05, Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão Eletrônico em epígrafe, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados abaixo desta Ata para a(s) Empresa(s) Detentora(s): **FEIRA FÁCIL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 23.712.236/0001-56, com sede à Travessa Ana Rita de Araújo Mendes, 71, Sala 3, Uvaranas, Ponta Grossa/PR, representada por RIVAIL AGUINALDO MARTINS DA LUZ, brasileiro, casado, portador do CIRG n.º 6.817.920-3 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 017.396.349-85., as partes contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.666/1993.

1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho, por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail.

1.3 - O prazo para entrega dos produtos será imediata de segunda-feira a sexta-feira nos horários definidos no edital e/ou mencionado na ordem de fornecimento, após a solicitação; caso a empresa não cumpra tal prazo, será automaticamente considerada inidônea.

1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis corridos após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos até data da expedição da autorização de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, após o recebimento provisório.

1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas no contrato, e ainda, sofrerá as penalidades contratuais.

Pregão Eletrônico n.º 081/2023 – Pag. 4 de 6



A

Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



208
D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200anos

1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses da Lei 8.666/1993, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão de origem.

1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico bem como todos os documentos que o integram.

1.12 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir desta data, poderá ser prorrogada por igual período, quando demonstrada vantajosidade justificada pelo gestor do contrato.

1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14 - SEGUE ANEXO A PRESENTE ATA RELATÓRIO CONTENDO OS ITENS, VALORES E QUANTIDADES REGISTRADOS PARA CADA FORNECEDOR. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelas partes e testemunhas.
Jaguariaíva/PR, 13 de SETEMBRO de 2023.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Alcione Lemos - Prefeita

VINICIUS
ALBUQUERQUE:06884
209909

Assinado de forma digital por
VINICIUS
ALBUQUERQUE:06884209909
Dados: 2023.10.02 11:10:14 -03'00'

FEIRA FÁCIL LTDA.
Detentor da ATA

AMALIA CRISTINA
ALVES:808531961
68
Assinado de forma digital por
AMALIA CRISTINA
ALVES:80853196168
Dados: 2023.10.03 09:17:48
-03'00'

Anexo Ata de Registro de Preços n.º 92/2023:

FEIRA FACIL LTDA

1 - Abacaxi, fruta in natura sem lesões de origem mecânica ou física (intacta), com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos - Marca: CEASA	UNI	510,000	6,5900	R\$ 3.360,90
2 - Abobrinha verde espécie brasileira, intacta com todas as partes comestíveis tamanho uniforme, de 1ª qualidade - Marca: CEASA	KG	1.400,000	3,9100	R\$ 5.474,00
3 - Abóbora paulista extra, de boa qualidade, apresentando tamanho uniforme, e suficiente desenvolvida, estando livre de enfermidades defeitos graves que alterem a conformação e aparência sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações, cortes). Ausência de sujidades, parasitos e larvas. - Marca: CEASA	KG	530,000	3,4700	R\$ 1.839,10
4 - Acelga, verdura in natura intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis, aspecto, cor e sabor característico, de 1ª qualidade - Marca: CEASA	KG	400,000	5,7400	R\$ 2.296,00
5 - Alfaca cresspa, verdura in natura, unidade c/ 250 a 350 gr, de 1ª qualidade. Unidade c/ 250 a 350 gr, de 1ª qualidade. - Marca: CEASA	UNI	1.100,000	2,7400	R\$ 3.014,00
8 - Banana caturra, 60 a 80% de maturação, (em processo de amadurecimento), tamanho uniforme, de 1ª qualidade. Sabor doce, aspecto e cheiro próprio. Com polpa firme e intacta, sem danos, ausência de sujidades, amassados e sinais de apodrecimento - Marca: CEASA	KG	13.900,000	3,2400	R\$ 45.036,00
9 - BATATA DOCE, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis, aspecto, cor e sabor característicos - Marca: CEASA	KG	5.860,000	3,9900	R\$ 23.381,40
10 - Batata inglesa, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis, aspecto, cor e sabor característicos - Marca: CEASA	KG	9.470,000	3,5000	R\$ 33.145,00
11 - Benjêta intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característico - Marca: CEASA	KG	320,000	6,5200	R\$ 2.086,40
12 - Beterraba, espécie comum, tamanho uniforme, de 1ª qualidade,	KG	4.200,000	3,6900	R\$ 15.498,00



(Handwritten signatures)

229
A



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocaci200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

13 - Brócolis, maço com 600 a 700 gr. especie comum. - Marca: CEASA	MACO	650,000	5,7400	R\$ 3.731,00
14 - Cebola, péra de cabeça de 1ª qualidade, tamanho uniforme, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos, uso culinário. - Marca: CEASA	KG	2.000,000	3,3000	R\$ 6.600,00
15 - Cenoura, tamanho uniforme, casca firme, lisa, sem rugas, de aparência fresca e de cor laranja-vivo, de 1ª qualidade - Marca: CEASA	KG	9.170,000	4,4000	R\$ 40.348,00
16 - Chuchu, espécie verde, comum, tamanho uniforme, intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis - Marca: CEASA	KG	2.420,000	3,4900	R\$ 8.445,80
17 - Cebolinha, fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e larva. Maço com 200 gramas - Marca: CEASA	MACO	630,000	5,9900	R\$ 3.773,70
18 - Couve flor - intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característico. Maço com 600 a 700 gramas - Marca: CEASA	MACO	280,000	5,8100	R\$ 1.626,80
19 - Couve Manteiga intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspectos, cor e sabor característicos, de 1ª qualidade. Maço com 400 gr - Marca: CEASA	MACO	400,000	4,5000	R\$ 1.800,00
20 - Escarola fresca, de primeira qualidade tamanho coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades material de terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânico - Marca: CEASA	UNI	450,000	2,5300	R\$ 1.138,50
21 - Goiaba, fruta in natura, tamanho uniforme com aproximadamente 80g a unidade, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis - Marca: CEASA	KG	2.330,000	6,5900	R\$ 15.354,70
23 - Laranja, fruta in natura, unidade com ate 120 g cada, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos, de 1ª qualidade - Marca: CEASA	KG	5.700,000	2,9900	R\$ 17.043,00
24 - Maça, fruta in natura, espécie gala ou fugi, tamanho uniforme com aproximadamente 100 gr a unidade, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis, - Marca: CEASA	KG	13.050,000	5,9900	R\$ 78.169,50
25 - Mamão, espécie formosa, com 60 a 80% de maturação tamanho uniforme, unidade graúda com aproximadamente 2 a 2,5 kg, sem lesão física ou mecânica (intacta); - Marca: CEASA	UNI	5.050,000	5,5900	R\$ 28.229,50
26 - Mandioca, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis e de fácil cozimento, aspecto, cor e sabor característicos - Marca: CEASA	KG	950,000	6,9900	R\$ 6.640,50
27 - Mandioca salsa intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos. - Marca: CEASA	KG	1.190,000	12,8600	R\$ 15.303,40
28 - Manga - intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos. - Marca: CEASA	KG	500,000	6,9900	R\$ 3.495,00
29 - Melancia, fruta in natura, peso aproximado 05 kg, sem lesões de origem mecânica ou física (intacta), casca lisa e limpa, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos - Marca: CEASA	KG	9.300,000	3,1700	R\$ 29.481,00
28 - Manga - intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos. - Marca: CEASA	KG	500,000	6,9900	R\$ 3.495,00
29 - Melancia, fruta in natura, peso aproximado 05 kg, sem lesões de origem mecânica ou física (intacta), casca lisa e limpa, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos - Marca: CEASA	KG	9.300,000	3,1700	R\$ 29.481,00
30 - Melão, fruta in natura, peso aproximado 2 kg, sem lesões de origem mecânica ou física (intacta), casca lisa e limpa, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos. - Marca: CEASA	KG	450,000	6,6900	R\$ 3.010,50
31 - Ovos de galinha - bandeja com 2,5 dúzias. A caixa deverá ter selo de procedência com data de validade e demais especificações exigidas pela lei de rotulagem da ANVISA, características adicionais brancos, casca dura, limpa, lisa e íntegra, sem trincas e deformações, produto de 1ª qualidade. - Marca: GRANJA FELIZ	BAND	822,000	16,8400	R\$ 13.842,48
32 - Péra, fruta in natura, unidade com aproximadamente 100g cada, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos, de 1ª qualidade - Marca: CEASA	KG	470,000	6,6500	R\$ 3.125,50
33 - Pepino, espécie caipira, tamanho uniforme, com todas as partes comestíveis aproveitáveis e intactas, de 1ª qualidade - Marca: CEASA	KG	650,000	4,4900	R\$ 2.918,50
34 - Pimentão - intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos. - Marca: CEASA	KG	50,000	8,2100	R\$ 410,50
35 - Salsinha fresca, de primeira, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e larva. Maço com 200 gramas. - Marca: CEASA	MACO	630,000	3,4900	R\$ 2.198,70
36 - Tomate verde tipo 1em processo de amadurecimento - intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos. - Marca: CEASA	KG	5.850,000	7,3900	R\$ 43.231,50
37 - Vagem, espécie macarrão curta, tamanho uniforme, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, de 1ª qualidade. - Marca: CEASA	KG	470,000	10,3500	R\$ 4.864,50
38 - Uva rubi, fruta in natura, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspectos, cor e sabor característicos, de 1ª qualidade. - Marca: CEASA	KG	30,000	13,9100	R\$ 417,30
39 - Repolho verde intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto cor e sabor característicos. - Marca: CEASA	KG	750,000	3,9800	R\$ 2.985,00
42 - Morango, in natura, ausência de defeitos, deve estar firme, vermelho por inteiro e sem partes amolecidas. Bandeja de 250 gr - Marca: CEASA	BAND	50,000	8,9200	R\$ 446,00
44 - Maracujá, azedo, formato arredondado cor amarelo-creme, com casca branco-amarelada com muitas sementes pretas, sabor azedo, casca brilhante, lisa e firme. - Marca: CEASA	KG	40,000	13,0500	R\$ 522,00
52 - Milho Verde in natura, com palha, espigas com tamanho médio, verdes, grãos macios, isentas de partes pútridas Com ausência de sujidades, parasitos e larvas - Marca: CEASA	UNI	500,000	4,1900	R\$ 2.095,00
Total fornecedor:				R\$476.378,68



[Handwritten signatures and marks]